

IF SUDESTE MG – REITORIA
Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4100

PORTARIA-R N.º 323/2011, de 18 de maio de 2011

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial N.º 32, publicada no DOU de 08.01.2009, assim como na Lei 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008;

Visando retificar a Portaria-R N.º 330/2010, de 09.06.2010, pois após reavaliação do primeiro ano de aplicação, houve necessidade de reestruturação dos comitês de avaliação dos projetos de pesquisa e

Considerando a solicitação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG, ouvido o Comitê de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º- **INSTITUIR** no IF Sudeste MG os **Subcomitês assessores, Comitês assessores, Comitê Institucional e Externo**, que serão formados, nos *Campi*, tomando por base as grandes áreas de conhecimento do CNPq e subáreas definidas de acordo com a predominância de formação e atuação dos pesquisadores do IF Sudeste MG, descrevendo suas finalidades.

Art. 2º- Os subcomitês assessores são os seguintes: **Subcomitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra; Subcomitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; Subcomitê assessor da área Engenharias; Subcomitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes; Subcomitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais.**

Art. 3º- Os **Subcomitês assessores** são formados nos *Campi* e serão compostos por um representante (membro titular e suplente) de cada subárea, mestres e/ou doutores, de acordo com a descrição a seguir:

1. Subcomitê assessor da área Ciências Exatas e da Terra:

- 1.01.00.00-8/1.02.00.00-2 Matemática/Probabilidade e Estatística
- 1.03.00.00-7 Ciência da Computação
- 1.05.00.00-6 Física
- 1.06.00.00-0 Química

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

Telefax: (32) 3257-4100

2. Subcomitê assessor da área Ciências Biológicas e Ciências da Saúde:

- 2.01.00.00-0 Biologia Geral
- 2.02.00.00-5 Genética
- 2.12.00.00-9 Microbiologia
- 4.04.00.00-0 Enfermagem
- 4.09.00.00-2 Educação Física

3. Subcomitê assessor da área Engenharias:

- 3.01.00.00-3 Engenharia Civil
- 3.03.00.00-2 Engenharia de Materiais e Metalúrgica
- 3.04.00.00-7 Engenharia Elétrica
- 3.05.00.00-1 Engenharia Mecânica
- 3.10.00.00-2 Engenharia de Transportes

4. Subcomitê assessor da área Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes:

- 6.01.00.00-1 Direito
- 6.02.00.00-6 Administração e economia
- 7.01.00.00-4/7.02.00.00-9 Filosofia/Sociologia
- 7.05.00.00-2 História
- 7.06.00.00-7 Geografia
- 7.07.00.00-1 Psicologia
- 7.08.00.00-6 Educação
- 8.02.00.00-1 Letras
- 8.03.02.02-5 Desenho *Design

5. Subcomitê assessor da área Ciências Agrárias e Ciências Ambientais:

- 5.01.00.00-9 Agronomia
- 5.03.00.00-8 Engenharia Agrícola
- 5.04.00.00-2 Zootecnia
- 5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos
- 9.27.00.00-4 Ciências Ambientais

§1º- A forma de indicação dos membros para formar os subcomitês nos *Campi* ficará a critério de cada área de conhecimento.

§2º- Os Subcomitês assessores serão formados nos *Campi* por área de conhecimento, dentro das subáreas estabelecidas, que farão a avaliação do mérito, da exequibilidade e do orçamento dos projetos dentro de critérios pré-estabelecidos, emitindo notas ao projeto e ao currículo do pesquisador. A partir das subáreas que compõem o Subcomitê assessor, poderão ser convidados pareceristas *ad hoc*, no IF Sudeste MG ou em outra instituição, desde que seja comprovadamente reconhecido na área solicitada.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4100

§3º- Na impossibilidade de se formar subcomitê em determinada área, em algum *Campus*, os projetos serão encaminhados ao Subcomitê assessor de outro *Campus*.

Art. 4º- Um representante de cada subcomitê formará o **Comitê assessor** no *Campus*, coordenado pelo Dirigente de Pesquisa.

Parágrafo único- O **Comitê assessor** será responsável por distribuir a cota de bolsas, no *Campus*, a partir da avaliação dos subcomitês assessores, e emitir o resultado preliminar ao Comitê Institucional do IF Sudeste MG.

Art. 5º- O **Comitê institucional** é formado pelos Dirigentes de Pesquisa dos *Campi*.

Art. 6º- É competência do Comitê Institucional supervisionar o processo avaliativo, a distribuição de bolsas aos orientadores e homologar o resultado.

Art. 7º- As Diretorias/Coordenações de pesquisa dos *Campi* poderão subsidiar os Subcomitês assessores na distribuição das bolsas a partir de critérios de cotização entre os setores demandados.

Art. 8º- Projetos de pesquisa de curta duração, não vinculados a programas de pesquisa institucionais serão avaliados pelo setor/núcleo do *Campus* de realização do projeto, com avaliação de recomendado ou não recomendado; projetos recomendados serão acompanhados pelos Subcomitês assessores e registrados na Diretoria/Coordenação de pesquisa de cada *Campus*.

Art. 9º- Projetos de pesquisa não vinculados a programas institucionais de Iniciação Científica e sem acompanhamento em órgãos de fomento serão encaminhados às Diretorias/Coordenações de Pesquisa dos *Campi*, avaliados pelos Subcomitês assessores e registrados na Diretoria/Coordenação de pesquisa do *Campus* e na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, a partir do Formulário 09 (F.09).

Art. 10- O mandato dos membros dos Subcomitês assessores é de dois anos, permitida recondução.

Art. 11- O Comitê institucional encaminhará os projetos e as avaliações dos subcomitês assessores ao Comitê externo.

Art. 12- O **Comitê externo** é formado seguindo as normativas do CNPq.

Art. 13- Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e Dirigentes de Pesquisa dos *Campi*.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG
Telefax: (32) 3257-4100

Mário Sérgio Costa Vieira,
Reitor – DOU/Portaria 32, de 07-01-09
IF Sudeste MG